Ao
Exmo. Sr. Vereador
MÁRCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 035/2015

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos o presente Projeto de Lei:

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE MURY".

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou permuta, a área de terra que compreende o campo de futebol do distrito de Mury, a margem da rodovia RJ 116;

Art. 2º - A área referida no artigo 1º, destina-se à manutenção do campo de futebol ali localizado para a prática esportiva no referido bairro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet, em 11 de Fevereiro de 2016

Christiano Huguenin
Vereador - SOLIDARIEDADE